



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em gestão pública, na área de licitações e contratos administrativos, prestação de contas, elaboração de minutas dos pareceres, projetos de resoluções e leis junto as comissões de Vereadores, e demais demandas do Poder Legislativo municipal de Prainha/PA.

Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Prainha, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Desta forma emito em anexo o Termo de Autorização para instauração do Processo Administrativo objetivando a contratação pretendida.

Prainha - Pará, 05 de janeiro de 2022.


Orivaldo Oliveira Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Prainha/PA